



Câmara Municipal de Birigüi¹

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 2 DO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/17
ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 239 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

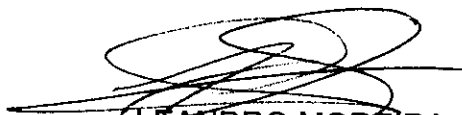
Art. 1º - O parágrafo único do artigo 239 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 239.

.....
"Parágrafo único – O requerimento de vista poderá ser verbal ou escrito e será deliberado pelo plenário, não podendo seu prazo exceder o período de tempo correspondente ao intervalo de duas sessões ordinárias".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 11 de maio de 2017.



LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A emenda tem o objetivo de proporcionar ao plenário a decisão de conceder ou não o pedido de vista.